



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

Em 18 de novembro de 1959

L      Ê      I      Nº 10, de 18 de novembro de 1959.

Abre o Crédito Especial de Cr\$ 17.300,00  
(Dezessete mil e trezentos cruzeiros), para  
atender despesas abaixo especificadas:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito,  
sanciono a seguinte

L      Ê      I:

ART.1º- Fica, aberto no corrente ano, o crédito especial de Cr\$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos cruzeiros), para ocorrer ao pagamento das despesas decorrentes de Assistência médica, medicamentos farmacêuticos, remédios e feira extraordinária concedida ao funcionário ABILIO LUCIANO DOS SANTOS, durante o período de março a novembro em curso, época em que foi o aludido servidôr, acidentado em serviço.

ART.2º- Constitue recurso para a abertura do crédito constante deste lei, os saldos disponiveis na Tesouraria da municipalidade.

ART.3º- A presente lei terá vigencia ~~maxima~~ a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas, 18 de novembro de 1959.

Anatolio Cândido de Medeiros  
( Anatolio Cândido de Medeiros - PREFEITO )

Valdemar Cândido de Medeiros  
( Valdemar Cândido de Medeiros - SECRETARIO )